

Edital CAIC - Nº 005/2026**CADASTRO ESCOLAR DE RESERVA 2027**

Considerando o não comparecimento no prazo para entrega da documentação de alguns candidatos convocados no Edital 004/2026:

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

O presente Edital tem como objetivo divulgar aos pais e/ou responsáveis legais a segunda convocação de inscritos e a relação de documentos obrigatórios e comprobatórios das informações registradas no Formulário de Cadastro Escolar conforme item 3.2 do Edital CAIC – Nº 001/2026.

1.1 Nesta segunda etapa do Cadastro Escolar de Reserva 2027 solicitamos aos convocados a apresentação dos documentos necessários. Informamos que esta etapa tem caráter eliminatório, ou seja, aqueles que não comprovarem as informações prestadas no formulário terão o cadastro indeferido. Portanto, o deferimento do cadastro fica condicionado à apresentação de “**TODOS**” os documentos solicitados pelo CAIC dentro do prazo estipulado.

1.1.1 Os documentos devem ser entregues diretamente na Secretaria Geral do CAIC **nos dias 03 ou 04/11/2026, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**. O não comparecimento no período estabelecido implicará na perda da classificação.

1.2 Salientamos aos convocados que este procedimento de entrega de documentos **NÃO SIGNIFICA A CONQUISTA DA VAGA**, sendo, portanto, apenas comprovação das informações prestadas.

1.2.1 Estão sendo convocados os classificados com base na previsão de vagas a serem ofertadas em 2027 e outros classificados que poderão ser chamados a partir de janeiro de 2027, caso surjam vagas remanescentes, bem como considerando a possibilidade de indeferimentos ou desistência de candidatos.

1.3 O resultado dos cadastrados deferidos (aceitos) e indeferidos (recusados), bem como a relação de candidatos que serão chamados para matrícula será divulgado no dia 17 de novembro de 2026, a partir das 14 horas, na página do CAIC, em Edital próprio para este fim.

2. DOS ANEXOS

2.1 A relação em **ordem alfabética** dos **candidatos convocados**, para a apresentação de documentos consta do anexo I do presente Edital;

2.2 A relação de documentos obrigatórios, consta do anexo II do presente Edital.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 O não comparecimento nos prazos implicará na perda da classificação e/ou do direito à vaga.

3.2 A entrega incompleta de documentos no período estabelecido implicará no indeferimento da inscrição.

3.3 Inscrição indeferida por irregularidades ou falsidade documental não poderá ser reconsiderada.



CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
ESCOLA REITOR ALVARO AUGUSTO CUNHA ROCHA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Editais 005/2026 - ANEXO I
CADASTRO ESCOLAR DE RESERVA 2027

CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
(em ordem alfabética)

AFONSO CELSO DZULINSKI LOPES
ALICE NEVES DE QUADROS
ARTHUR MIGUEL DALL-SANTO
BERNARDO FERNANDES DE MELLO
DAVI RODRIGUES DOS SANTOS
GABRIELE DE OLIVEIRA ROCHA
HEITOR RODRIGUES CANDIDO
JOÃO PEDRO FARIAS DE ANDRADE
KEVIN EMANUEL FURQUIM DO AMARAL
LAURA TEIXEIRA MARTINS
LUIZ FELIPE MALKUT DA SILVA
MARIA VALENTINA SCZIZINOVSKI
MAYA ROSA BRANDT
OTÁVIO JOAQUIM SCORTEGAGNA
PEDRO AKIRA DOS ANJOS
THÉO VAZ SENIV
VALENTINA PENTEADO DO PRADO
VERÔNICA COSTA PEREIRA

Edital 005/2026 - ANEXO II

CADASTRO ESCOLAR DE RESERVA 2027

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. Segue abaixo os documentos necessários, **original e cópia (NÃO FAZEMOS CÓPIAS DE DOCUMENTOS NA SECRETARIA)**:

1.1 Certidão de nascimento da criança;

1.2 RG e CPF da criança (se já possuir);

1.3 Declaração de matrícula da Escola atual da criança (se estiver estudando);

1.4 Fatura da Copel e Sanepar atualizada (**obrigatório**)

1.4.1 – Caso estes documentos não estejam em nome dos pais, apenas será aceito contrato de aluguel, se devidamente registrado em cartório e com reconhecimento de firma, além dos 3 (três) últimos recibos que comprovem o pagamento do aluguel. Poderão ser acrescentados também as 3 (três) últimas faturas de internet fixa do endereço informado.

1.4.2 – Na impossibilidade de comprovação documental, serão realizadas visitas presenciais sem agendamento, a fim de comprovar a veracidade das informações prestadas.

1.4.3 – Esgotadas as verificações possíveis, se ainda assim não for possível confirmar a informação do endereço, o cadastro será indeferido sem direito a recurso.

1.5 Carteira de Vacinação da criança atualizada (com o selo de declaração vacinal);

1.6 RG e CPF ou CNH dos pais ou responsáveis;

1.7 Comprovante de trabalho dos pais/responsáveis que residem com a criança, que foram informados na ficha de cadastro. Para fins de comprovação de trabalho serão aceitas: declaração do empregador, holerite, carteira de trabalho, pró-labore, certificado de MEI, contrato social ou declaração de autônomo, com reconhecimento de firma;

1.8 Comprovante de responsabilidade legal, quando este for o caso; (Para crianças que não residem com os pais, o responsável deverá anexar documento emitido pela justiça que comprove a guarda legal da criança)

1.9 Laudo médico, para aqueles que informaram no formulário de inscrição, deficiências e/ou transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação.